



# PREFEITURA MUNICIPAL



**IRAÍ**  
DE MINAS  
Administração de  
Igualdade e Respeito

LEI Nº 1.010/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Registrado e Publicado

no paço da Prefeitura Municipal de

Iraí de Minas/MG, em 01/03/2013

*"Institui o dia 01 de Março aniversário da cidade de Iraí de Minas, e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o Aniversário da Cidade de Iraí de Minas, será comemorado anualmente no dia **01 de março**.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Iraí de Minas – MG, 01 de março de 2013.

**ADOLFO IRINEU DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal